



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br)

CEP: 36.580-000

## PROCESSO Nº 022/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>DIA:</b>         | <b>19/04/2017</b>  |
| <b>HORA:</b>        | <b>14:00</b>   |
| <b>LOCAL:</b>       | <b>Sala da Comissão de Licitação.</b>  |
| <b>ENDEREÇO:</b>    | <b>Rua Antônio Moreira Barros, 101</b>   |
| <b>INFORMAÇÕES:</b> | <b>Telefone: (31) 3895 – 1066 E-mail: <a href="mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br">licitacao@teixeiras.mg.gov.br</a></b> |

A Prefeitura de Teixeira, através da Pregoeira Eliane Aparecida Medina, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto na Lei n. **10.520/02**, de 18.07.02 e no Decreto n. 3.555/00, de 08.08.00 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.078/90, n. 8.666/93, n. 9.784/99, suas alterações e demais legislação complementar, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à contratação do objeto de que trata o Anexo I do presente Edital.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, e Controladoria, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Obras e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, de acordo com as especificações constantes do Anexo I.

**1.2** Constituem os Anexos do presente edital:

- a) Anexo I : Termo de Referência;
- b) Anexo II : Proposta Padronizada;
- c) Anexo III : Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- d) Anexo IV : Modelo de Declaração ref. Art. 7º, XXXIII, CF/88;
- e) Anexo V : Modelo de Carta de Representação;
- f) Anexo VI : Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa;
- g) Anexo VI : Minuta de Contrato

#### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1 – 02 04 01 – 04 122 002 2.0018 – 3390 30
- 2.2 – 02 04 01 – 04 122 002 2.0019 – 3390 30
- 2.3 – 02 06 02 – 12 361 007 2.0044 – 3390 30
- 2.4 – 02 06 04 – 12 361 007 2.0059 – 3390 30
- 2.5 – 02 06 04 – 12 361 007 2.0060 – 3390 30
- 2.6 – 02 06 04 – 12 361 007 2.0061 – 3390 30
- 2.7 – 02 07 02 – 10 305 017 2.0084 – 3390 30
- 2.8 – 02 07 02 – 10 305 017 2 0083 – 339030
- 2.9 – 02 07 02 – 10 301 018 2.0071 – 3390 30
- 2.10 – 02 07 02 – 10 302 021 2.0079 – 3390 90
- 2.11 – 02 09 02 – 15 451 010 2.0104 – 3390 30
- 2.12 – 02 09 02 – 26 782 011 2.0112 – 3390 30
- 2.13 – 02 11 01 – 08 244 004 2.0141 – 3390 30
- 2.14 – 02 12 02 – 20 601 028 2.0152 – 3390 30

#### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br)

CEP: 36.580-000

**3.1** Poderão participar da presente licitação empresas do ramo do objeto da licitação, que no dia, hora e local designados para a realização do Pregão se fizerem representar na forma do Item 4 deste Edital.

**3.2** Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 Antes da abertura dos envelopes de propostas ocorrerá a fase de credenciamento, onde serão vistos e identificados os representantes das licitantes.

4.1.1. Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

4.2. Somente poderão participar da fase de lances verbais desta licitação empresas que atendendo as condições estabelecidas no item 3, no dia, hora e local da realização do Pregão se fizerem representar por pessoa com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão comprovados tais poderes da seguinte forma:

**a) Se titular, diretor, sócio ou gerente: através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico que lhe confira poderes para tanto (com firma reconhecida), cópia autenticada da carteira de identidade ou outro documento equivalente, Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, Declaração de Não Empregar Menor, Declaração que a empresa se enquadra na condição de ME ou EPP.**

**b) Se por outra pessoa: mediante apresentação de instrumento público ou particular de mandato (procuração) (com firma reconhecida), com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, devendo igualmente apresentar cópia autenticada do estatuto ou contrato social, cópia autenticada da carteira de identidade do sócio administrador e do procurador ou outro documento equivalente, Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, Declaração de Não Empregar Menor, Declaração que a empresa se enquadra na condição de ME ou EPP.**

4.3. Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do item 4.2, deverão ser apresentados em separado dos envelopes referidos no item 5, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

4.4. O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br)

CEP: 36.580-000

4.4.1 Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

### **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1 A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pelo Pregoeiro, acondicionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

| ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS   | ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  |
|---|---|
| PREGÃO Nº 000/2017<br>Data e hora da abertura.<br>Razão Social e CNPJ.<br>Endereço completo do licitante. | PREGÃO Nº 000/2017<br>Data e hora da abertura.<br>Razão Social e CNPJ.<br>Endereço completo do licitante. |

### **6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 A proposta de preços será apresentada com assinatura do proponente e sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

- a) Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço com CEP.
- b) Marca e descrição completa do(s) objeto(s) ofertado(s).
- c) Preço(s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza etc.).
- d) Prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra.
- e) Prazo da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

### **IMPORTANTE:**

6.2 Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a) Discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

6.3 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

- a) Soma e/ou multiplicação;

### **7. DO JULGAMENTO**

7.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo as condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br)

CEP: 36.580-000

**7.2** No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de oferta de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

### **8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**8.1** A habilitação das licitantes está condicionada, à constatação de que no ato da abertura dos respectivos envelopes apresentem situação de regularidade quanto aos seguintes documentos:

8.1.1 - Certidão Negativa de Débitos do Instituto Nacional Seguridade Social (INSS);

8.1.2 - Certidão Regularidade de Situação do Fundo de Garantia Tempo Serviço (FGTS);

8.1.3 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

8.1.4 – Certidão Negativa de Débito Estadual

8.1.5 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

8.1.6 - Contrato Social e última alteração/ estatuto/declaração de firma individual

8.1.7 - Cédula de identidade e CPF do sócio administrador;

8.1.8 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.9 – Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida em no máximo de 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta;

8.1.10 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.1.11 – Alvará de Localização e Funcionamento;

8.1.12 – Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em nome do fabricante dos pneus;

a) Este documento é só para fornecedores de pneus.

**8.2** Serão **inabilitadas** as licitantes que, mesmo não contempladas por uma ou mais das hipóteses previstas no item 3.2 do edital, se encontrarem na seguinte situação:

a) não atenderem às condições deste edital;

**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. **A autenticação dos documentos pela administração municipal referente ao Pregão Presencial n.º 010/2017 será feita até as 11:00 horas do dia 19 de abril de 2017.**

### **9. DA SESSÃO DO PREGÃO**

**9.1** A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 20 (vinte) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

**9.1.1** Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 4 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

**9.1.2** Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.

**9.1.3** Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, classificação daquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço total do item ou, em não havendo pelo menos 3 (três)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS**

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br)

CEP: 36.580-000

propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame (incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto n. 3.555/00).

**9.1.4** Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

**9.1.5** Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

**9.1.5.1** As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 05 (cinco) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério do Pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.

**9.1.5.2** O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

**9.1.5.3** A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

**9.1.5.4** A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

**9.1.6** Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

**9.1.7** Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste Edital.

**9.1.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

**9.1.9** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

**9.1.10** Caso ocorram as hipóteses dos subitens 9.1.7 e 9.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

**9.1.11** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro, Comissão de Apoio e licitantes presentes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão, inclusive quanto ao previsto no item 11.1.

**9.1.11.1.** A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br)

CEP: 36.580-000

### **10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**10.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer conforme art. 41 § 1º da 8.666/93, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

**10.1.1** Caberá à Assessoria Jurídica decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

**10.1.2** Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

### **11. DOS RECURSOS**

**11.1** A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de **3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.1.1** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão**, implicará **decadência e preclusão** desse direito da **licitante**, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à **vencedora**.

**11.2** Os **recursos** deverão ser dirigidos ao Assessor Jurídico do município, e observarão:

- a) quanto à sua interposição, o prazo de 3 (três) dias, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;
- b) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- c) a legitimidade e o interesse recursais;
- d) a fundamentação.

### **12. DO RECEBIMENTO**

**12.1.** Os bens serão **recebidos provisoriamente** para posterior verificação da conformidade com o exigido no Edital.

**12.2.** O **recebimento definitivo** dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

**12.3.** Verificando-se defeitos nos bens, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ficando nesse período interrompido a contagem do prazo para recebimento definitivo.

### **13. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**13.1** O objeto deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade do Município.

**13.2** O prazo de entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS**

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br)

CEP: 36.580-000

13.3 Os pneus deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Teixeira, Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Teixeira/MG e a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem na sede do fornecedor.

### **14. DAS PENALIDADES**

**14.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na Lei n. 10.520/02 e Decreto n. 3.555/00:

**14.1.1** Advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo para a Prefeitura;

**14.1.2** Multa, prevista na forma do item 13.2, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

**14.1.3** Suspensão por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 5 (cinco) anos do direito de licitar ou contratar com a Administração, nas hipóteses e nos termos da Lei n. 10.520/02 e artigo 14 do Decreto n. 3.555/00;

**14.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

**14.2** Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho, será aplicada-lhe a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

**14.3** Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho.

**14.3.1** A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10 % (dez por cento), o que não impede, a critério da administração da Prefeitura, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 13.1.

**14.4** A multa referida no item 14.2 será cobrada administrativamente, enquanto que aquelas referidas nos itens 14.3 e 14.3.1 serão cobradas por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber e não impedem, em razão da extensão da falta cometida, a aplicação das demais sanções previstas no item 13.1 e seus subitens.

**14.5** Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras do item 14.1 do presente Edital.

### **15. DO PAGAMENTO**

**15.1** Entregues e aceitos os produtos objeto deste Edital, de acordo com a proposta vencedora, o pagamento será efetuado em até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, em consonância com a “NOTA DE EMPENHO”.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS**

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br)

CEP: 36.580-000

**15.2.** A Prefeitura Municipal de Teixeira reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o item fornecido não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita (Anexo I do edital).

**15.3.** A Prefeitura Municipal de Teixeira poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

**15.4.** O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e mediante apresentação da nota fiscal de venda.

**15.5.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços das licitantes, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

**15.6** Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é obrigatório que a contratada faça constar, número do Processo e número do pregão.

**15.7** Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.

### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** O CNPJ da Prefeitura de Teixeira é 18.134.056/0001-02.

**16.2** O Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**16.3** A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

**16.4** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

**16.5** As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**16.6** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto n. 3.555/2000.

**16.7** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

**16.8** Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro e à Comissão de Apoio, na sala da Licitação, pelo telefone/fax (31) 3895 - 1066, em dias úteis, no período das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas.

**16.9** – Esclarecimentos referentes a especificações técnicas, quantidade, unidade de medida dos objetos constantes no Anexo II do edital deverão ser obtidos junto as Secretarias requisitantes, Situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, pelo telefone (31) 3895 1066.

Prefeitura de Teixeira/MG, 06 de abril de 2017.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br)

CEP: 36.580-000

## ANEXO I

### **TERMO DE REFERÊNCIA – FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.**

#### **1 - OBJETO**

A presente contratação tem por objetivo aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor, nas referências especificadas no **ANEXO II**, com certificado do INMETRO, que será entregue de forma parcelada e acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Teixeira e Instituições conveniadas para os veículos leves, pesados e máquinas.

#### **2 - JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetor e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus, câmaras de ar e protetor desgastados ou danificados, visando manter os veículos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeira em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos motoristas e usuários.

#### **3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 A contratada compromete-se a:

3.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

3.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

3.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;

3.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

3.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

3.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

3.1.7 Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

3.2 - Fornecer os pneus, somente mediante apresentação da Ordem de Compra, a qual conterá os dados do veículo, a quantidade e a especificação dos pneus, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de Teixeira.

3.2 - Todos os pneus, câmaras de ar e protetor a serem fornecidos devem ser novos (não serão aceitos pneus, câmaras de ar e protetor com materiais reciclados, remanufaturados, recondicionados, remodelados, renovados, reformados recauchutados ou oriundos de qualquer outro processo similar), de borracha de primeira qualidade (primeira linha), que atenda aos termos,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br)

CEP: 36.580-000

diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter impressos o selo de vistoria do INMETRO.

3.3 - A **Contratada** deverá encaminhar ao Setor de Licitação da PMT, após a entrega dos pneus para os veículos de propriedade da **Contratante**, seu faturamento através de Notas Fiscais de Materiais devidamente acompanhadas das ordens de compra que originaram o faturamento. As faturas deverão ser entregues na sala da comissão de licitação ou encaminhadas através do e-mail [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br).

3.4 - As faturas deverão ser emitidas em 01 (uma) via. Além de constar a descrição dos pneus, deverá constar o número do pregão que a originou.

3.5 - A **Contratada** em hipótese alguma poderá transferir o fornecimento a terceiros sem a prévia autorização da **Contratante**.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1 - Prestar à Contratada, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao cumprimento do objeto do Contrato.

4.2- Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dia após o recebimento dos pneus, câmaras de ar e protetor.

### 5. PREÇO

5.1 - A Planilha de Preço deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II – Proposta padronizada.

5.2 – A proposta deverá ser elaborada com apenas duas casas decimais após a vírgula.

5.3 – Deverá ser em moeda corrente nacional (real).

5.4 – Deverá estar inclusos no preço tributos, encargos, fretes, embalagens, seguros e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

### 6 - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2017.

### 7. GARANTIA DO MATERIAL

7.1 - A garantia mínima do material contra defeito de fabricação será de 06 (seis) meses, a partir da data da sua aquisição.

### 8 - ENTREGA DO MATERIAL

8.1 - O material será entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades da Contratante, através da Ordem de Compra emitida e devidamente assinada pelo Ordenador da Despesa, tendo a contratada a partir do recebimento da Ordem de Compra o prazo de 05 (cinco) dias para entrega dos pneus.

8.2 - A entrega dos pneus será na sede da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG, situada a Rua Antônio Moreira Barros 101, em dias úteis das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

### 9 – ESPECIFICAÇÃO E PREÇO ESTIMADO DOS PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR ESTIMADO |
|------|--------|-------|-----------|----------------|
|------|--------|-------|-----------|----------------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br)

CEP: 36.580-000

|     |    |       |                               |          |
|-----|----|-------|-------------------------------|----------|
| 1.  | 04 | Unid. | Câmara 7.50/16                | 102,66   |
| 2.  | 08 | Unid. | Câmara de Ar 1000.20          | 147,66   |
| 3.  | 02 | Unid. | Câmara de Ar 14.00.24         | 281,00   |
| 4.  | 02 | Unid. | Câmara de Ar 17.5.25          | 352,66   |
| 5.  | 02 | Unid. | Câmara de Ar 18.4.34          | 381,00   |
| 6.  | 04 | Unid. | Câmara de Ar 275/80 R22       | 162,66   |
| 7.  | 08 | Unid. | Pneu 1000 x 20 Liso           | 1.154,00 |
| 8.  | 08 | Unid. | Pneu 12.4.24                  | 1.388,33 |
| 9.  | 04 | Unid. | Pneu 12-16.5                  | 924,66   |
| 10. | 02 | Unid. | Pneu 1300 x 24                | 2.899,33 |
| 11. | 02 | Unid. | Pneu 14.00 x 24               | 3.097,66 |
| 12. | 02 | Unid. | Pneu 14.9/24                  | 2.652,66 |
| 13. | 20 | Unid. | Pneu 165/70 R 13              | 193,00   |
| 14. | 02 | Unid. | Pneu 17.5.25                  | 3.351,66 |
| 15. | 08 | Unid. | Pneu 175/65 R 14              | 289,33   |
| 16. | 08 | Unid. | Pneu 175/65 R 15              | 308,33   |
| 17. | 60 | Unid. | Pneu 175/70 R 13              | 203,33   |
| 18. | 30 | Unid. | Pneu 175/70 R14               | 301,00   |
| 19. | 02 | Unid. | Pneu 18.4/34                  | 381,00   |
| 20. | 10 | Unid. | Pneu 185/70 R 14              | 309,33   |
| 21. | 06 | Unid. | Pneu 195/65 R 15              | 383,33   |
| 22. | 12 | Unid. | Pneu 215/75 R 17.5            | 823,66   |
| 23. | 30 | Unid. | Pneu 215/75 R 17.5 Borrachudo | 883,33   |
| 24. | 10 | Unid. | Pneu 215/75 R 17.5 Liso       | 837,00   |
| 25. | 30 | Unid. | Pneu 275/80 R 22,5 Borrachudo | 1.677,00 |
| 26. | 10 | Unid. | Pneu 275/80 R 22,5 Liso       | 1.558,33 |
| 27. | 02 | Unid. | Pneu 7.50/16                  | 495,33   |
| 28. | 08 | Unid. | Pneu 80/100/18                | 99,00    |
| 29. | 08 | Unid. | Pneu 90/90/18                 | 84,33    |
| 30. | 08 | Unid. | Protetor 1000.20              | 71,33    |

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                              | VALOR ESTIMADO |
|------|--------|-------|--|----------------|
| 1.   | 120    | Unid. | Balanceamento por Roda de Veículo Leve | 10,83          |
| 2.   | 20     | Unid. | Cambagem por Roda de Veículo Leve      | 30,00          |
| 3.   | 30     | Unid. | Serviço de Alinhamento                 | 38,33          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br)

CEP: 36.580-000

## ANEXO II

### PROPOSTA PADRONIZADA

**(Este formulário deverá ser transcrito em impresso da empresa, devendo ser datilografado ou impresso em computador)**

Local e data, ..... de ..... de 2017.

Processo n.º 022/2017 – Pregão Presencial n.º 010/2017 - Tipo "Menor Preço Por Item"

Recebimento dos envelopes de documentação e da Proposta até o dia 19/04/2017, até às 14:00 horas.

A empresa....., inscrita no CNPJ n.º....., estabelecida na Rua/Av....., n.º em ...../MG, CEP: ....., telefone: ....., E-mail ....., pela presente propõe os preços e condições a seguir e fornecimento de acordo com as exigências do Edital respectivo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO               | MARCA | UNIT. | TOTAL |
|------|--------|-------|-------------------------|-------|-------|-------|
| 1.   | 04     | Unid. | Câmara 7.50/16          |       |       |       |
| 2.   | 08     | Unid. | Câmara de Ar 1000.20    |       |       |       |
| 3.   | 02     | Unid. | Câmara de Ar 14.00.24   |       |       |       |
| 4.   | 02     | Unid. | Câmara de Ar 17.5.25    |       |       |       |
| 5.   | 02     | Unid. | Câmara de Ar 18.4.34    |       |       |       |
| 6.   | 04     | Unid. | Câmara de Ar 275/80 R22 |       |       |       |
| 7.   | 08     | Unid. | Pneu 1000 x 20 Liso     |       |       |       |
| 8.   | 08     | Unid. | Pneu 12.4.24            |       |       |       |
| 9.   | 04     | Unid. | Pneu 12-16.5            |       |       |       |
| 10.  | 02     | Unid. | Pneu 1300 x 24          |       |       |       |
| 11.  | 02     | Unid. | Pneu 14.00 x 24         |       |       |       |
| 12.  | 02     | Unid. | Pneu 14.9/24            |       |       |       |
| 13.  | 20     | Unid. | Pneu 165/70 R 13        |       |       |       |
| 14.  | 02     | Unid. | Pneu 17.5.25            |       |       |       |
| 15.  | 08     | Unid. | Pneu 175/65 R 14        |       |       |       |
| 16.  | 08     | Unid. | Pneu 175/65 R 15        |       |       |       |
| 17.  | 60     | Unid. | Pneu 175/70 R 13        |       |       |       |
| 18.  | 30     | Unid. | Pneu 175/70 R14         |       |       |       |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br)

CEP: 36.580-000

|     |     |       |  |  |  |  |
|-----|-----|-------|--|--|--|--|
| 19. | 02  | Unid. | Pneu 18.4/34                           |  |  |  |
| 20. | 10  | Unid. | Pneu 185/70 R 14                       |  |  |  |
| 21. | 06  | Unid. | Pneu 195/65 R 15                       |  |  |  |
| 22. | 12  | Unid. | Pneu 215/75 R 17.5                     |  |  |  |
| 23. | 30  | Unid. | Pneu 215/75 R 17.5 Borrachudo          |  |  |  |
| 24. | 10  | Unid. | Pneu 215/75 R 17.5 Liso                |  |  |  |
| 25. | 30  | Unid. | Pneu 275/80 R 22,5 Borrachudo          |  |  |  |
| 26. | 10  | Unid. | Pneu 275/80 R 22,5 Liso                |  |  |  |
| 27. | 02  | Unid. | Pneu 7.50/16                           |  |  |  |
| 28. | 08  | Unid. | Pneu 80/100/18                         |  |  |  |
| 29. | 08  | Unid. | Pneu 90/90/18                          |  |  |  |
| 30. | 08  | Unid. | Protetor 1000.20                       |  |  |  |
| 31. | 120 | Unid. | Balanceamento por Roda de Veículo Leve |  |  |  |
| 32. | 20  | Unid. | Cambagem por Roda de Veículo Leve      |  |  |  |
| 33. | 30  | Unid. | Serviço de Alinhamento                 |  |  |  |

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº. 010/2017, que estamos de acordo com todas as disposições do referido edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

\_\_\_\_\_  
Nome Representante Legal:  
CPF e RG

- Validade da Proposta \_\_\_\_\_ dias
- Prazo da Entrega \_\_\_\_\_ dias
- Local de Entrega \_\_\_\_\_
- Condições de Pagamento \_\_\_\_\_
- Nome do Banco: \_\_\_\_\_
- Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_
- Carimbo de CNPJ:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br)

CEP: 36.580-000

### ANEXO III

(Papel timbrado)

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., sediada na rua ....., Cidade....., Estado de ....., em atendimento ao Edital declara, sob as penas da Lei e em obediência ao artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 8.666/93 que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Licitatório n.º 022/2017, Pregão Presencial n.º 010/2017, da Prefeitura Municipal de Teixeira, e que está ciente da sua obrigatoriedade legal de declarar ocorrências posteriores que a inabilitem, a qualquer tempo do procedimento licitatório.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa, CPF E RG)

(carimbo de CNPJ da empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br)

CEP: 36.580-000

### ANEXO IV

(Papel timbrado)

#### **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGAM MENORES DE DEZOITO ANOS (ART. 27, V – 8.666/93 C/C O ART. 7º, XXXIII DA CONST. FEDERAL)**

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ ....., com endereço à....., declara, em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 010/2017, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

[ ] Ressalva entretanto que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa, CPF E RG)

(carimbo de CNPJ da empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br)

CEP: 36.580-000

### ANEXO V

(Papel timbrado)

### CARTA DE REPRESENTAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ ....., com endereço à....., através do seu ..... (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor), .....(nacionalidade), .....(estado civil), portador do RG n ....., CPF n. ...., residente à ....., **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório – modalidade Pregão Presencial n.º 010/2017 a ser realizado pela Prefeitura de Teixeira, o Sr.(a) ....., (nacionalidade), .....(estado civil), portador do RG n ....., CPF n. ...., residente à ....., que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa, CPF E RG)

(carimbo de CNPJ da empresa)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br)

CEP: 36.580-000

### ANEXO VI

(Papel timbrado)

#### Declaração de Enquadramento como Microempresa

A empresa....., inscrita no CNPJ Nº ....., Inscrição Estadual nº....., com endereço à ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ....., portador do R.G nº..... e CPF nº ....., .....(nacionalidade)....., .....(estado civil)....., residente e domiciliado à .....

**DECLARA**, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrado como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a lei Complementar nº 123/2006;
- b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da lei Complementar nº 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa, CPF E RG)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br)

CEP: 36.580-000

(carimbo de CNPJ da empresa)

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

Através do presente instrumento de Contrato de fornecimento de Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, e Controladoria, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Obras e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, de um lado a **Prefeitura Municipal de Teixeira**, CNPJ n.º 18.134.056/001-02, estabelecida à Antônio Moreira Barros, 101, Centro, doravante denominada **Contratante**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Francisco Márcio da Silva Teixeira e de outro a empresa ....., CNPJ. N.º ..... Inscrição Estadual n.º ....., estabelecida à ....., na cidade de ....., Estado de ....., representado neste ato pelo seu sócio gerente ....., CPF n.º ....., doravante denominado **Contratado**, acordam em assinar o presente termo de Contrato Administrativo, para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetor nos termos do Processo nº 022/2017, Pregão Presencial n.º 010/2017, homologada pelo Chefe do Poder Executivo em ....., As partes contratantes, de mútuo acordo, acertam as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetor para Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, e Controladoria, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Obras e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, conforme detalhado no anexo I do Edital.

1.2 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações do edital.

1.3 - A **Contratada** obriga-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os bens que vierem a ser recusados pela **Contratante**, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for sanado a correção do objeto do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - Para atender as despesas constantes deste contrato, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

2.1 – 02 04 01 – 04 122 002 2.0018 – 3390 30.

2.2 – 02 04 01 – 04 122 002 2.0019 – 3390 30.

2.3 – 02 06 02 – 12 361 007 2.0044 – 3390 30.

2.4 – 02 06 04 – 12 361 007 2.0059 – 3390 30.

2.5 – 02 06 04 – 12 361 007 2.0060 – 3390 30.

2.6 – 02 06 04 – 12 361 007 2.0061 – 3390 30.

2.7 – 02 07 02 – 10 305 017 2.0084 – 3390 30.

2.8 – 02 07 02 – 10 301 018 2.0071 – 3390 30.

2.9 – 02 07 02 – 10 302 021 2.0079 – 3390 90.

2.10 – 02 09 02 – 15 451 010 2.0104 – 3390 30.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS**

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br)

CEP: 36.580-000

- 2.11 – 02 09 02 – 26 782 011 2.0112 – 3390 30.
- 2.12 – 02 11 01 – 08 244 004 2.0141 – 3390 30.
- 2.13 – 02 12 02 – 20 601 028 2.0152 – 3390 30.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA**

- 3.1 - A Prefeitura Municipal de Teixeira não aceitará o objeto que estiver em desacordo com o Edital, sem que caiba qualquer indenização à contratada.
- 3.2 - Subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, correção do objeto licitado, mesmo tendo o recebido em caráter definitivo.
- 3.3 – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade do Município na Prefeitura Municipal de Teixeira, situada à Rua Antônio Moreira Barros, nº 101 – Centro – Teixeira/MG.
- 3.4 - A entrega deverá ser em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

- 4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e mediante apresentação de nota fiscal, após o recebimento definitivo dos produtos, caracterizado pela atestação da Nota Fiscal pela Secretaria Requisitante.
- 4.2 – Entende-se por aferição do objeto licitado, a conferência e aceitação pelos responsáveis pelas Secretarias requisitantes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

- 5.1 - O preço total do contrato é de R\$ ..... (.....) não podendo, por disposição legal ser reajustado mediante inclusão de tributos, encargos, fretes, embalagens, seguros e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na Cláusula Primeira deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços dos produtos a serem fornecidos poderão ser alterados, desde que, comprovado o aumento do preço de custo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

- 6.1 - O presente contrato terá vigência da data de assinatura à 31 de dezembro de 2017 ou findo o seu saldo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

- 7.1 - A Contratante obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) emitida(s).

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 8.1 A contratada compromete-se a:
  - 8.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
  - 8.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
  - 8.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
  - 8.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
  - 8.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br)

CEP: 36.580-000

8.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

8.1.7 Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

8.2 - Fornecer os pneus, somente mediante apresentação da Ordem de Compra, a qual conterá os dados do veículo, a quantidade e a especificação dos pneus, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de Teixeira.

8.3 - Todos os pneus a serem fornecidos devem ser novos (não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, recondicionados, remodelados, renovados, reformados, recauchutados ou oriundos de qualquer outro processo similar), de borracha, de primeira qualidade (primeira linha), que atenda aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter impressos o selo de vistoria do INMETRO.

8.4 - A **Contratada** deverá encaminhar ao Setor de Licitação da PMT, após a entrega dos pneus para os veículos de propriedade da **Contratante**, seu faturamento através de Notas Fiscais de Materiais devidamente acompanhadas das ordens de compra que originaram o faturamento. As faturas deverão ser entregues na sala da comissão de licitação ou encaminhadas através do e-mail [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br).

8.7 - As faturas deverão ser emitidas em 01 (uma) via. Além de constar a descrição dos pneus, deverá constar o número do pregão que a originou.

8.6 - A **Contratada** em hipótese alguma poderá transferir o fornecimento a terceiros sem a prévia autorização da **Contratante**.

### CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:

9. 1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

9.1.1 - Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.

9.1.2 - Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Teixeira por um período de 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de não entrega do objeto, bem como por falsificação de documentos ou comprovada a má-fé da contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos do artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese de rescisão, a contratante poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

**Parágrafo segundo:** Se durante a vigência do presente Contrato, uma das partes desejar rescindir o Contrato, este será feito mediante aviso prévio, de 30 (trinta) dias e conforme determina a legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO

11.1 - Aplicam-se ao presente contrato e tem como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 (com suas modificações posteriores); aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DA CONTRATANTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br)

CEP: 36.580-000

12.1 - O presente contrato, no interesse da CONTRATANTE, poderá ter aumentado ou reduzido o seu valor nos limites legais, e máximos, de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor total.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato entra em vigor após a sua assinatura, e deverá ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Teixeira.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai acompanhado de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

**Prefeitura Municipal de Teixeira/MG, .....de .....de 2017.**

José Diogo Drumond Neto  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: